



25652945



08027.000749/2023-65



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos

OFÍCIO Nº 423/2023/Sancao-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ

Brasília, na data da assinatura

A Sua Excelência o Senhor
Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar nº 1844/2023, de autoria Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial

Referência: Ofício 1ªSec/RI/E/nº 288 (25427101)

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 1844/2023 (25280261), de autoria Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial, por meio do qual se solicita informações sobre inquéritos e processos administrativos instaurados para apurar irregularidades e crimes cometidos por Caçadores, Atiradores e Colecionadores – CACs.

2. Em atendimento aos questionamentos formulados, encaminhamos as informações contidas no Ofício nº 123/2023/DIREX/PF (25583536), elaborado pela Polícia Federal.

3. Ressalto que informações sobre eventuais processos administrativos instaurados contra Caçadores, Atiradores e Colecionadores de Armas - CACs devem ser solicitados ao Exército Brasileiro - EB, instituição que atualmente possui competência para a administração, gestão e a regulamentação da categoria.

4. Sendo essas as informações que julgo pertinentes, encaminho o presente à Câmara dos Deputados.

Atenciosamente,

FLÁVIO DINO

Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Dino, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 10/10/2023, às 15:24, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **25652945** e o código CRC **7D0EB3D8**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Anexo:

I - OFÍCIO Nº 123/2023/DIREX/PF (25583536).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000749/2023-65

SEI nº 25652945

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede 4º Andar, Sala 408, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9001 - <https://www.justica.gov.br>
Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



MJSP - Polícia Federal
Diretoria-Executiva

OFÍCIO Nº 123/2023/DIREX/PF

Brasília, na data da assinatura.

À Senhora
ANDRÉA KARINE PEREIRA ASSUNÇÃO SOBRAL
Diretora de Assuntos Legislativos - SAL/MJ
Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede
Brasília/DF - CEP 70.064-900

Assunto: Resposta a Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 1844/2023.

Referência: OFÍCIO Nº 315/2023/Sancao-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ - Processo SEI-MJ nº 08027.000749/2023-65.

Senhora Diretora,

1. Em atenção ao Ofício acima referenciado, emitido no Processo nº 08027.000749/2023-65 com o objetivo de colher informações da Polícia Federal para a instrução da resposta do MJSP ao **Requerimento de Informação - RIC nº 1844/2023**, de autoria da Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial da Câmara dos Deputados, informo que, do que se depreende da documentação apresentada, a d. parlamentar requerente referiu-se à denominada "Operação Day After", que teve por escopo tão somente cumprir mandados de prisão que se encontravam não cumpridos ("em aberto") no Banco Nacional de Mandados de Prisão - BNMP do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, em desfavor de pessoas que figuravam como Caçadores, Atiradores e Colecionadores de Armas - CAC.

2. Não houve, no caso, investigação prévia ou instauração de inquérito policial para o desencadeamento da operação, mas apenas a coleta de mandados judiciais de prisão "em aberto" no CNMP, lastreando, com isso, a ação policial necessária para que fossem devidamente cumpridos.

3. Na primeira fase da operação, foram cumpridos 53 (cinquenta e três) mandados, sendo alguns de natureza civil, decorrentes do não pagamento de pensão alimentícia, e o restante, a grande maioria, emitidos em processos criminais por diversos crimes graves, a exemplo de atos terroristas, homicídio, estupro, roubo, extorsão e tráfico de drogas. Já na segunda fase, foram cumpridos 39 (trinta e nove) mandados de prisão.

4. Informo, por fim, que eventuais processos administrativos instaurados contra dos Caçadores, Atiradores e Colecionadores de Armas - CAC podem ser obtidos com o Exército Brasileiro - EB, instituição à qual competem, atualmente, a administração, a gestão e a regulamentação da categoria.

5. A Polícia Federal segue à disposição para mais esclarecimentos pelo e-mail direx@pf.gov.br ou pelo telefone 61.2024-8692.

Atenciosamente,

GUSTAVO PAULO LEITE DE SOUZA
Diretor-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO PAULO LEITE DE SOUZA, Diretor-Executivo**, em 25/09/2023, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31617167&crc=64F0BEA4](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31617167&crc=64F0BEA4).
Código verificador: **31617167** e Código CRC: **64F0BEA4**.

Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 12º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil Corporate,
Brasília/DF
CEP 70714-903, Telefone: (61) 2024-8508

Referência: Processo nº 08200.028669/2023-16

SEI nº 31617167



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 288

Brasília, 11 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
FLÁVIO DINO
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública

Assunto: Requerimento de Informação

Senhor Ministro.

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 1.811/2023	Deputado Nicoletti
Requerimento de Informação nº 1.844/2023	Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial
Requerimento de Informação nº 1.955/2023	Deputada Julia Zanatta
Requerimento de Informação nº 1.974/2023	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 1.986/2023	Deputada Coronel Fernanda
Requerimento de Informação nº 1.987/2023	Deputada Coronel Fernanda
Requerimento de Informação nº 1.997/2023	Deputado Aluisio Mendes
Requerimento de Informação nº 2.026/2023	Deputado Marcos Pollon
Requerimento de Informação nº 2.039/2023	Deputado Vinicius Carvalho
Requerimento de Informação nº 2.043/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 2.045/2023	Deputado Amom Mandel

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado LUCIANO BIVAR

Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

RESP
/DEO



**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº, DE 2023
(Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial)**

Solicita ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Senhor Flávio Dino, informações com cópias dos autos dos inquéritos e/ou processos administrativos instaurados para apurar irregularidades e crimes cometidos por Caçadores, Atiradores e Colecionadores – CACs.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos artigos 115, I e 116, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito à Vossa Excelência que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Senhor Flávio Dino, informações com cópias dos autos dos inquéritos e/ou processos administrativos instaurados para apurar irregularidades e crimes cometidos por Caçadores, Atiradores e Colecionadores – CACs.

JUSTIFICAÇÃO

Recentemente, a Polícia Federal realizou uma operação em todo o país para cumprir mandados de prisão expedidos contra Caçadores, Atiradores e Colecionadores de Armas, os chamados CACs¹.

Eles teriam cometido uma série de irregularidades nos registros das armas, além de terem praticado outros crimes. A Polícia Federal também realizou a apreensão de armas e vai ser aberto um processo para cassar o porte e o registro dos armamentos.

¹ <https://tvbrasil.ebc.com.br/reporter-brasil-tarde/2023/05/cacs-com-armas-irregulares-sao-alvo-de-operacao-da-policia-federal>



* C D 2 3 8 0 2 9 5 3 0 1 0 0 *

Sabe-se que o armamento da população é visto por estudiosos da segurança pública com preocupação. De acordo com eles, a literatura científica mostra que mais revólveres, pistolas e afins circulando na sociedade necessariamente pioram as estatísticas de violência letal.

Dessa forma, trata-se de grave situação de direitos humanos que afeta o país e atinge pessoas inocentes. Apesar da legítima defesa está intimamente relacionada com o direito de portar armas, é um erro entendê-los apenas como um meio de enfrentar criminosos comuns, visto que o uso ilegal de armas pode gerar inúmeras consequências desastrosas na sociedade.

Sala das Comissões, 20 de junho de 2023.

Deputada LUIZIANNE LINS
Presidente da CDHMIR



* C D 2 3 8 0 2 9 5 3 0 1 0 0 *